

II – DESIGNAR os servidores **ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO – Delegados de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 017/2018-DGPC/PAD,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pela Coordenaria da Capital e Região Metropolitana da Corregedoria Geral da Polícia Civil, por meio do qual comunica que o servidor **RUY PORTO MEDEIROS – Delegado de Polícia Civil**, teria, em tese, protelado ato de ofício, deixando de cumprir diligências e remeter procedimentos policiais à Justiça no prazo legal, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor **RUY PORTO MEDEIROS – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5203929/2)**, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras **LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, IONE MARIA COELHO PEREIRA e ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO – Delegadas de Polícia Civil**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 018/2018-DGPC/PAD,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 520/2018.100001-9, de 09/07/2018, lavrado na Corregedoria Regional da 13ª RISP Araguaia, contra o servidor **RHANDHOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO – Investigador de Polícia Civil**, indiciado pela prática de delito previstos nos artigos 317, do CPB, o qual teria solicitado ao Sr. Reginaldo Reis da Silva, certa importância em dinheiro objetivando liberar uma motocicleta de sua propriedade que se encontrava apreendida na Delegacia de Floresta do Araguaia, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor **RHANDHOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5452848/1)**, pela prática, em tese, da conduta

acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores **IVONE FERNANDES SHERRING, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARILÍDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PALHETA – Escrivã de Polícia Civil**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 359826

**PORTARIA Nº 100/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicado no Diário Oficial nº 32.928 de 10/07/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **PORTARIA Nº 015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicado no Diário Oficial nº 32.928 de 10/07/2015,, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2018**.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 101/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 018/2017-DGPC/PAD, de 28/10/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.488 de 30/10/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras **LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, IONE MARIA COELHO PEREIRA e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **PORTARIA Nº 018/2017-DGPC/PAD, de 28/10/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.488 de 30/10/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/08/2018**.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 102/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.407 de 03/07/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras **ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARILÍDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PALHETA**, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **PORTARIA Nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.407 de 03/07/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/08/2018**.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº103/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 014/2018-GAB/DGPC de 08/06/2018**, publicada no Diário Oficial nº 33.653 de 10/07/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 014//2018-GAB/DGPC de 08/06/2018**, publicada no Diário Oficial nº 33.653 de 10/07/2018; a contar de 08/09/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 104/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 010/2018-DGPC/PAD, de 10/04/2018**, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras **LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil e ITÁLO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **PORTARIA Nº 010/2018-DGPC/PAD, de 10/04/2018**, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/09/2018**.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 359843



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº179 DE 05/09/2018-DAF
SERVIDORA: **DILMA DUARTE TEIXEIRACARGO**: Técnico de Administração e Finanças, MATRÍCULA:57195107/ 1
PERÍODO:12.09.2018 a 11.10.2018.
TRIÊNIO:10.03.2011 a 09.03.2014.

Protocolo: 359670